



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMMULHER – SANTOS/SP.

Lei Municipal nº. 2.039 de 30 de julho de 2.002.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 015/2016 – COMMULHER

O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMMULHER**, criado pela Lei Municipal nº. 2.039 de 30 de Julho de 2002, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- O disposto nos eixos do III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
- As deliberações ocorridas na 3º Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;
- E ainda, a deliberação deste Colegiado aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. - Aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Santos, atualizado e revisado, conforme Anexo I.

Art. 2º. - Estabelecer que o presente Plano Municipal seja configurado como diretriz para a elaboração e execução de Políticas Públicas voltadas à atenção e ao atendimento das mulheres do município de Santos.

Art. 3º. - Esta Resolução Normativa entra em vigor, na data de sua publicação.

Santos, 12 de setembro de 2016.

Elza Pereira dos Santos
Presidente do COMMULHER